



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO
SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA
Avenida Roseana Sarney S/N – Centro
CNPJ nº 03.018.837/0001-56

Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-MA
MÓDULO I ANEXO II ITEM 13.00

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA, COM PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

1. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Considerando que a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, ainda não regulamentou o órgão de controle interno do Poder Legislativo, este relatório é resultado da avaliação executada pelo setor de contabilidade que vem desempenhando as tarefas e atividades pertinentes à matéria de controle interno no aspecto da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1.1. Integridade dos registros contábeis

Mensalmente é realizado o processo de fechamento contábil com a conciliação bancária, disposição da documentação comprobatória bem como remessa dos dados lançados para o endereço eletrônico da Câmara Municipal.

1.2. Fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

Atestamos a fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público bem como das demonstrações, quadros e demonstrativos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 tendo em vista que tais demonstrações representam de forma fiel a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal. Cumpre registrar que as DCASP desta ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

1.3. Transparência da Gestão Fiscal

A Câmara Municipal de Sucupira do Riachão divulga na imprensa oficial, em seu Mural bem como no seu endereço eletrônico,

Avenida Roseana Sarney, S/N – Centro – GEP.65.668-000 / CNPJ - 03.018.837/0001-56
Fone: (99) 3553-1003 Email: camarasucupirariachao@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
Avenida Roseana Sarney S/N - Centro
CNPJ nº 03.018.837/0001-56

<http://www.cmsucupiradoriachao.ma.gov.br/>, a prestação de contas, relatórios de gestão fiscal, dados sobre o repasse legislativo e demais documentos fiscais. Vale destacar que os atos administrativos, licitações e contratos também possuem amplo acesso por meio do site oficial acima mencionado.

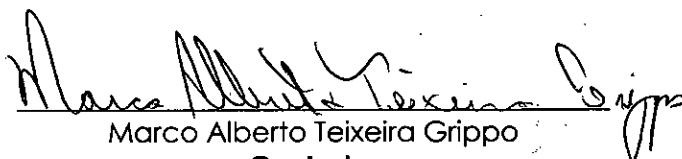
2. CERTIFICADO DE AUDITORIA

ATESTO, portanto, a verificação e cumprimento das contas referentes ao exercício anterior, no que concerne à forma de disponibilização e divulgação das contas, bem como à formatação, conteúdo e organização das peças e documentos eletrônicos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017.

3. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Diante de todo exposto, do ponto de vista técnico, o Setor de Contabilidade na atribuição circunstancial de controle interno, **OPINA s.m.j.** que a prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, contempla as exigências da IN TCE/MA nº 52 de 2017 bem como os dispositivos constitucionais e legais correlatos.

Sucupira do Riachão (MA) 29 de dezembro de 2017.



Marco Alberto Teixeira Grippo

Contador

CRC: MA - 012879/O